

PROTOCOLO N.º 10.336.055-2

PARECER CEE/CEB N.° 1212/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSOCIAÇÃO

BOM SAMARITANO.

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área

Profissional: Saúde.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n° 3102/2010-GS/SEED de 18 de agosto de 2010, fls. 399, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE em 22 de dezembro de 2009, de interesse do Centro de Educação Profissional Associação Bom Samaritano, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, Subsequente ao Ensino Médio.

O estabelecimento foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4553/08 de 02/09/08 e Parecer n.º 617/08-CEE/PR.

2 - Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem.

Área Profissional: Saúde.

Autorização: Parecer nº 617/08-CEE/PR e Resolução

Secretarial nº 4553/08 de 02/09/08.

Carga Horária: 1.860 horas sendo 1.240 destinadas as

Disciplinas teóricas e 620 horas de estágios.

Regime de matrícula: Modular. Turno: manhã, tarde e noite

Funcionamento do Curso: de 2ª a 6ª feira podendo ser

nos nos períodos, manhã, tarde e/ou noite. **Número de vagas:** 20 alunos por turma.

Período de integralização do curso: mínimo de 02 (dois)

anos e máximo de 05 (cinco) anos.

Requisitos de acesso: ter idade mínima de 18 (dezoito)

anos e concluído o Ensino Médio. **Modalidade de oferta:** presencial.



2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O curso Técnico em Enfermagem pretende formar profissionais que desempenhem uma prática comprometida com as necessidades de saúde da população, demonstrando, em seu exercício, iniciativa, ética, capacidade de comunicação, capacidade técnica, criatividade, valorizando acima de tudo, o ser humano e a profissão.

2.2 - Matriz Curricular

			No. of the last of		10-11-11
CURSO: TÉC	NICO EM EN	FERMAGEM			
CH: 1860 HO	RAS	MULTÂNE	Α		
FORMA: SUB	SEQÜENTE				
Módulos	Disciplinas		СН	CH Estági o	CH
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana		80	-	80
	Microbiologia e Parasitologia		40	-	40
	Fundamentos de Enfermagem		120	120	240
	Nutrição e Dietética		40	-	40
	Farmacologia I		50	-	50
	Psicologia Aplicada a Enfermagem		30	-	30
Sub-Total		360	120	480	
Módulo II	Higiene e Profilaxia		20	-	20
	Clínica Cirúrgica I		76	60	136
	Clínica Médica I		76	60	136
	Centro Cirúrgico		60	48	108
	Socorros de Urgência I		40	20	80
Sub-Total			272	188	460
Módulo III Auxiliar de Enfermagem	Doenças Transmissíveis		40	-	40
	Neuropsiquiatria		70	20	90
	Saúde Pública		70	40	110
	Obstetrícia		70	40	110
	Pediatria		70	40	110
Sub-Total			320	140	460
Módulo IV Técnico em Enfermagem	Administração e Auditoria em Enfermagem		48	40	88
	Neonatologia		48	20	68
	Farmacologia II		40	-	40
	Clinica Médica Avançada em Terapia Intensiva		60	50	110
	Clinica Cirurgica Avançada		60	48	108
	Socorros de Urgência Avançados		32	14	46
Sub-Total			288	172	460
Total Geral		Λ	1240	620	1860



2.3. Certificação

Certificados

"Aos concluintes dos módulos I, II e III, bem como a conclusão do Ensino Médio será conferido Certificado de Auxiliar em Enfermagem", fls. 301.

Diploma

"Aos concluintes dos módulos I, II, III e IV bem como a conclusão do Ensino Médio será conferido Diploma de Técnico em Enfermagem", fls. 301.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 235 a 241.

- Maternidade Santa Rita.
- •CESUMAR Centro de Ensino Superior de Maringá.
- •Unidade de Ensino de Ensino Superior Ingá Ltda.

3 - Plano de Avaliação do Curso

A Comissão de Verificação informa às fls. 385, "que o Curso iniciou suas atividades com 20 alunos e estes estão no curso até a presente data, não tendo nenhuma desistência"



4 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Melissa Roberta dos S. Aoki	- Enfermeira	- Coordenação do Curso - Coordenador de Estágio
Marcela de F. A .Mendes	- Fisioterapeuta	- Anatomia e Fisiologia Humana
Flávio Ricardo Florêncio	- Ciências Biológicas	- Microbiologia e Parasitologia
Marcos Paulo Calixto	- Enfermagem	- Fundamentos de Enfermagem - Clínica Médica I
Bárbara Duarte Cadina	- Nutrição	- Nutrição e Dietética
Carlos Henrique F. Hortêncio	- Farmácia	- Farmacologia - Farmacologia II
Adriana Porto Alegre Valente	- Psicologia	- Psicologia
Isabelle F. C. B. Urbano	- Enfermagem	- Higiene e Profilaxia - Saúde Pública
Ednéia Alves do N. Rodrigues	- Enfermagem	Clínica Cirúrgica IClínica Cirúrgica AvançadaSocorros de Urgência Avançados
Cláudia A. F. Marinho	- Enfermagem	- Centro Cirúrgico - Ad. E Aud. Em Enfermagem



NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Clarice M. L. Maebara	- Enfermagem	Socorros de Urgência IClínica Médica Avançada em Terapia Intensiva
Mileni Iracema A. Costa	- Enfermagem - Ad. Hospitalar	- Doenças Transmissíveis
Ademar César I. de Moraes	- Médico - Especialista em Pediatri- - Especialista N. Pediátrica	NeuropsiquiatriaPediatriaNeonatologia
Thais Abigail Vidoto	- Enfermagem	- Obstetrícia
Daniela Souza de Carvalho	- Enfermagem e Obstetrícia	- Neonatologia

5 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 310/2010 do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Rosmeiri Trombini Antunes, licenciada em Pedagogia, Soraia de Fátima Henriques Saleh, licenciada em Química, Rosangela Martins Nabão Licenciada em Letras e como perita Eliane Aparecida da Silva Campos, Enfermeira e Especialista em Saúde Coletiva e Enfermagem do Trabalho emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 381 a 392)

6 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 286/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

7 - Adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º

04/08-CEE/PR

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

8 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar de Enfermagem

Auxilia na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde-doença. Auxilia no atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etária.



Auxilia na promoção de ações de orientação e preparo do paciente para exames. Auxilia na realização de cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Auxilia na assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls. 184)

Técnico em Enfermagem

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etária. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls. 184)

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, a partir do segundo semestre de 2008, subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1.860 horas, sendo 1.240 destinadas às disciplinas teóricas e 620 horas de estágio, regime de matrícula modular, presencial, 20 alunos por turma, período de integralização do curso mínimo de 02 (dois) anos do Centro de Educação Profissional Associação Bom Samaritano, do Município de Maringá, mantido pela Associação Beneficente Bom Samaritano - ABBS, conforme o parágrafo único, do artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem está inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e, o Plano do Curso está adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao Registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, do referido curso.



b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Reconhecimento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 16 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro Presidente da CEB

fortesneto

7